



Homologado em 3/12/2012, DODF nº 243, de 4/12/2012, p. 10. Portaria nº 189, de 4/12/2012, DODF – Ed. Extra nº 245, de 5/12/2012, p. 2.

Folha n°		
Processo nº 0410.002007/2010		
Rubrica	_Matrícula:	

PARECER Nº 198/2012

Processo nº 410.002007/2010

Interessado: Colégio Presbiteriano Mackenzie - Brasília

Recredencia, a partir da data de publicação da portaria oriunda deste parecer até 31 de dezembro de 2013, o Colégio Presbiteriano Mackenzie-Brasília; valida os atos escolares praticados pela instituição educacional a partir de 28 de maio de 2011 até a data de publicação da portaria oriunda deste parecer e dá outras providências.

I – HISTÓRICO – No processo em análise, autuado em 16 de dezembro de 2010, de interesse do Colégio Presbiteriano Mackenzie-Brasília, situado no SHIS QI 5, Chácara 74, Lago Sul-Distrito Federal, mantido pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, sediado na Rua Itambé nº 45, Bairro Higienópolis, São Paulo-São Paulo, a Diretora da instituição educacional vem requerer o recredenciamento e a aprovação da ampliação das instalações físicas, às fls. 1 e 83, respectivamente.

Trata-se de instituição educacional confessional que foi recredenciada pelo prazo de cinco anos, a partir de 27 de maio de 2006, por meio da Portaria nº 275/SEDF, de 24 de agosto de 2006. É autorizada a oferecer as três etapas da educação básica: educação infantil e ensinos fundamental e médio.

Dos atos legais da instituição educacional, evidenciam-se:

- Portaria nº 89/SEDF, de 26 de maio de 1997, que autorizou por 4 anos o funcionamento da escola; autorizou a oferta da educação anterior ao ensino de 1º Grau jardim de infância, a oferta do ensino de 1º Grau com adoção da Proposta Curricular aprovada pelos Pareceres nº 2/97 e 44/97-CEDF e grade curricular anexa ao Parecer nº 2/97-CEDF e a oferta de ensino de 2º Grau educação geral, com adoção da Proposta Curricular e respectiva grade curricular aprovadas pelo Parecer nº 2/97-CEDF.
- Portaria nº 309/SEDF, de 17 de julho de 2002, tendo em vista o Parecer nº 107/2002-CEDF, que autorizou a mudança de denominação de Escola Americana e Colégio Mackenzie Centro Educacional para Colégio Presbiteriano Mackenzie Brasília; recredenciou, por cinco anos, contados a partir de 26 de maio de 2001, o Colégio Presbiteriano Mackenzie-Brasília; e autorizou o funcionamento da educação infantil: creche, para crianças com 3 anos de idade;
- Portaria nº 174/SEDF, de 31 de maio de 2006, tendo em vista o disposto no Parecer nº 76/2006-CEDF, que autorizou o funcionamento da educação infantil:





Folha n°
Processo nº 0410.002007/2010
RubricaMatrícula:

2

creche, para crianças de 2 anos de idade; aprovou a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito anos e de nove anos e para o ensino médio;

- Portaria nº 89/SEDF, de 8 de maio de 2008, tendo em vista o Parecer nº 63/2008-CEDF, que aprovou a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, do ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, e do ensino médio;
- Portaria nº 431/SEDF, de 9 de setembro de 2009, tendo em vista o Parecer nº 190/2009-CEDF, que aprovou as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, do ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, e do ensino médio;
- Portaria nº 397/SEDF, de 8 de setembro de 2009, que aprovou o Regimento Escolar.

Da tramitação do processo, destacam-se:

- Em 27 de dezembro de 2010, o processo foi distribuído para instrução dos autos, fl. 7.
- Em 6 de abril de 2011, foi emitido o Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 71, com parecer técnico favorável, fl. 9.
- Em 12 de abril de 2011, foi redistribuído para análise e instrução dos autos, fl. 12.
- Em 26 de abril, 16 de junho, 30 de junho, 14 e 16 de setembro de 2011, a Cosine/Suplav/SEDF realizou visitas de inspeção, *in loco*, para verificação da adequação didático-pedagógica, compatibilização das melhorias qualitativas, escrituração e arquivo escolar, quadro de professores e orientações, fls. 18 a 20; 21; 22; 24 e 26 e 27, respectivamente.
- Em 27 de setembro de 2011, foi emitido o Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, com parecer favorável, com vistas ao recredenciamento da instituição educacional, fls. 70 a 80.
- Em 11 de outubro de 2011, foi encaminhado ao Conselho de Educação do Distrito Federal, para deliberação, fl. 82.





Folha nº
Processo nº 0410.002007/2010
RubricaMatrícula:

3

- Em 23 de novembro de 2011, foi apensado ao Processo nº 460.001049/2009 (fl. 82 verso).
- Em 3 de abril de 2011, foi desapensado do Processo nº 460.001049/2009 (fl. 82 verso).
- Em 29 de fevereiro de 2012, a instituição educacional apresentou requerimento solicitando ampliação das instalações físicas, fl. 83.
- Em 4 de abril de 2012, a Secretária Geral do CEDF restituiu o processo à Cosine/Suplav/SEDF para complementação da instrução processual, considerando a constatação da ampliação das instalações físicas, fl. 163.
- Em 19 de abril de 2012, foi emitido Laudo de Análise/Vistoria para Escolas Particulares, apresentando as pendências legais da instituição educacional junto à Administração Regional do Lago Sul, fls. 167 a 168.
- Em 15 de maio de 2012, foi emitido Laudo de Análise/Vistoria para Escolas Particulares, ratificando o laudo técnico anterior: favorável às condições de funcionamento, mas com pendências legais junto à Administração Regional do Lago Sul, fl. 172.
- Em 16 de maio de 2012, foi restituído ao CEDF para deliberação, fl. 173.

II – **ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, em consonância com o que determinam os artigos 99 e 100 da Resolução nº 1/2009-CEDF, estando o processo documentado segundo as condições estabelecidas.

Nesse sentido, destacam-se dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fls. 1 e 83.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 71, com parecer favorável, fl. 9.
- Copia de Licença de Funcionamento nº 00127/2011, expedida em 14 de julho de 2011, fl. 25.
- Versão final do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 28 a 36.
- Relatório comparativo de matriculados de 2006 a 2011, fl. 37.
- Quadro demonstrativo do corpo docente, técnico administrativo e de apoio, fls. 38 a 47.
- Relatório Conclusivo de Recredenciamento da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 70 a 80.
- Declaração da Administração Regional do Lago Sul, ratificando o endereço, fl. 84.





Folha nº	
Processo nº 0410.002007/2010	
RubricaMatrícula:	

4

- Carta de Habite-se nº 017/02, expedida pela Administração Regional do Lago Sul-RA-XVI, em 25 de março de 2002, fl. 85.
- Cópia de Planta Baixa da edificação da pré-escola, prancha nr 4/6, fl. 87.
- Relatório atualizado de mobiliário e equipamentos, fls. 88 a 162.
- Cópia de Notificação de Exigência nº 1001/11, expedida pela Administração Regional do Lago Sul/RA-XVI, fl. 166.
- Laudo de Análise/Vistoria para Escolas Particulares, fls. 167 a 168.
- Cópia de Planta Baixa de modificação e acréscimo da edificação, fls.170 e 171.
- Laudo de Análise/Vistoria para Escolas Particulares com parecer técnico ratificando o contido no laudo anterior, fl. 172.

É importante enfatizar que a instituição educacional autuou o presente processo tempestivamente. Entretanto, após análise da Assessoria Técnica deste CEDF, constatou-se por meio da documentação apresentada, que a instituição educacional ampliou suas instalações físicas com a construção do prédio da educação infantil, inaugurado em 2008, sem aprovação deste Colegiado, descumprindo o inciso II do artigo 106 da Resolução nº 1/2009-CEDF.

Diante disso, o processo foi restituído à Cosine/Suplav/SEDF para complementação da instrução processual no que se refere à adequação pela instituição educacional da exigência supramencionada.

Em atendimento ao solicitado, a Cosine/Suplav/SEDF apresentou parecer técnico detalhado, às fls. 167 e 168, no qual discrimina a situação das edificações existentes e, à fl. 172, embora apresente parecer técnico favorável às condições físicas de funcionamento para a oferta da educação básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, ratifica as pendências legais da ocupação do imóvel verificadas no laudo anterior.

Destaca-se do Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, in verbis:

[...]

3. O **prédio em questão** encontra-se concluído e em funcionamento. O fato de estar em processo de aprovação em projeto significa que a edificação foi erigida sem alvará de construção, contrariando o que prevê o art. 51 da Lei 2.105/1998. Foi ocupado sem Carta de Habite-se. O projeto de arquitetura acha-se na Administração Regional do Lago Sul em exigência.

[...]

- 5. Consta como exigência "apresentar projeto de todas as edificações indicadas no levantamento topográfico [fls. 1101 do processo de 1962: fls. 86 do processo 410.002007/2010] e que não estejam devidamente regularizadas". Constam do referido levantamento topográfico nada mais nada menos que 18 edificações irregulares pela legislação vigente.
- 6. Em contato com a gerente de aprovação de projetos, arquiteta Valéria, da Administração Regional do Lago Sul, tomamos ciência de que o processo de





Processo nº 0410.002007/2010
RubricaMatrícula:

5

regularização é moroso por envolver remembramento das chácaras 74 a 79,[...]. Existe ainda um agravamento da situação – a junção oficiosa das chácaras, constatada *in loco*, envolve apropriação de área pública.

[...]. (grifo nosso) (fl. 168)

Nesse sentido, conforme o parecer técnico da Cosine/Suplav/SEDF, a instituição educacional apresenta "condições físicas ideais de funcionamento", fl. 172, no entanto, não cumpre as exigências legais de ocupação do imóvel onde está situada. Em consequência, encontra-se em desacordo com o disposto na Resolução nº 1/2009-CEDF, haja vista persistir a impossibilidade de regularizar a ampliação de sua estrutura física, em razão da alteração substancial, prédio da educação infantil, na estrutura anteriormente autorizada, por configurar pendência de natureza legal junto à Administração Regional a que pertence, de acordo com o que se constata no detalhamento do parecer técnico de arquiteto da Cosine/Suplav/SEDF, às fls. 167 e 168.

Nesse contexto, é importante chamar atenção para o fato que a instituição educacional possui Licença de Funcionamento por tempo indeterminado, expedida em 14 de julho de 2011, referente, apenas, à Chácara 74, conforme se verifica, de maneira inequívoca, à fl. 25.

Cabe destacar que a Cosine/Suplav/SEDF, nas visitas de inspeção, *in loco*, compatibilizou as informações contidas no Relatório de Melhorias Qualitativas e verificou as condições de adequação físico-pedagógicas, a biblioteca, os laboratórios e a escrituração escolar, constatando suas condições de funcionamento e a organização e atualização dos documentos escolares; compatibilizou, também, os dados contidos no quadro demonstrativo de professores e de apoio técnico e administrativo com respectiva habilitação e orientou a escola quanto aos aspectos que necessitavam de ajustes, que foram realizados durante a instrução processual (fls. 18 a 20; 21; 22; 24 e 26 e 27).

Baseado no que consta nos autos, justifica-se a morosidade da tramitação do processo em decorrência do fato de ter permanecido sobrestado para apensação ao Processo nº 410.002007/2010, em 23 de novembro de 2011, de interesse da mesma instituição educacional, que tramitava. Entretanto, em 3 de abril de 2012, foram desapensados, por se tratarem de assuntos complementares, mas independentes (fl. 82 verso).

Do Relatório de Melhorias Qualitativas

Registra-se que a instituição educacional apresentou às fls. 28 a 36, Relatório de Melhorias Qualitativas realizadas durante os últimos anos de sua atuação em Brasília, que conforme consta do Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF "foi amplamente verificado durante as visitas *in loco*." (fl. 78)





Folha nº	
Processo nº 0410.002007/2010	
RubricaMatrícula:	

6

Cabe informar que a Cosine/Suplav/SEDF por meio de visitas de inspeção escolar, às fls. 18 a 20; 21; 22; 24 e 26 e 27, consubstanciou relatório da verificação das melhorias qualitativas, do qual se transcreve:

Durante as visitas *in loco* puderam ser percebidas e confirmadas às informações elencadas no Relatório de Melhorias [...] a IE investiu de forma planejada e contínua no aperfeiçoamento de sua infraestrutura, de sua prática administrativa e de seus recursos humanos, de forma a desenvolver suas propostas pedagógicas e, assim, garantir melhores resultados de ensino-aprendizagem à sua clientela. (fl. 79)

Por sua vez, a instituição educacional salienta que de acordo com o que preconiza o artigo 100 da Resolução nº 1/2009-CEDF, "investiu, sistemática e consistentemente, recursos e esforços no sentido de promover a constante melhoria do clima organizacional e, por conseguinte, do processo de aprendizagem dos nossos estudantes [...]." (sic) (fl. 28)

Das fls. 28 a 36 do relatório em comento, destacam-se:

- I Modernização de equipamentos e instalações:
- Construção do prédio da educação infantil inaugurado em 2008, compreendendo 11 salas de aula com solarium e banheiros privativos; salas de: informática, música, leitura, cozinha pedagógica, enfermagem, multimídia, psicomotricidade; ludoteca, auditório com 100 lugares, refeitório e complexo para atividades desportivas e recreação com piscina, minicampo de futebol, quadra multiesportiva, pista de atletismo, vestiários masculino e feminino, pista de minitrânsito, bosque e casa da vovó.
- Reforma de 36 banheiros; troca de todas as portas das salas de aula e bibliotecas; instalação de ar condicionado central do auditório principal; modernização do sistema de circuito fechado de TV; ampliação de Laboratório de Arte; aquisição de instrumentos musicais para o ensino fundamental II; instalação de parquinho e minicampo de futebol e reforma da cozinha e biblioteca do ensino fundamental I; reforma do Laboratório de informática; reforma e aquisição de móveis para aulas do Projeto Lego Education no ensino fundamental I; construção de passarelas de policarbonato ligando a escola ao auditório central; de muro de escalada para ampliar as atividades físicas; de rampa de acesso dos estudantes ao complexo esportivo; instalação de energia e água nas quadras cobertas; pintura das fachadas, quadras poliesportivas e parque aquático; troca de filtros de água central, do sistema de filtragem do parque aquático e de aquecedores das piscinas; troca e ampliação da central telefônica e implantação de sistema wi-fi; ampliação do estacionamento e redirecionamento do trânsito interno; instalação da central de





Folha nº	
Processo nº 0410.002007/2010	
RubricaMatrícula:	

7

gás para os laboratórios; troca de toda tubulação da rede de esgoto; troca das lixeiras para coleta seletiva de lixo e de baterias.

II – Aprimoramento Administrativo:

 Ampliação da equipe de especialistas em 2008 com a contratação de uma orientadora pedagógica; modernização dos sistemas de dados em fase de implantação, com operacionalização prevista para 2012; curso de capacitação: Trabalho em equipe, promovido pela equipe de recursos humanos da mantenedora em 2010.

III - Aprimoramento Didático Pedagógico e Qualificação dos Recursos Humanos:

Ampliação das horas de trabalho pedagógico-HTP, de 4 para 8 horas mensais; trabalho contínuo e integrado entre a coordenação e a orientação pedagógica e a orientadora educacional e os coordenadores de área de conhecimento, totalizando 10 horas semanais; implantação do ambiente moodle de aprendizagem para utilização de professores e alunos a partir de 2009; implantação de monitoria de estudos com estudantes universitários em parceria com o CIEE-Centro de Integração Empresa-Escola; aquisição de livros didáticos e paradidáticos para uso do professor na preparação das aulas; aquisição de kits e implantação do projeto pedagógico Lego Education, objetivando o desenvolvimento do raciocínio lógico da educação infantil aos anos iniciais do ensino fundamental, a partir de 2009; implantação de sistema próprio de ensino - SME-Sistema Mackenzie de Ensino, em 2007, para a educação infantil e a partir de 2009, de forma gradativa, para o ensino fundamental I; promoção de atividades extracurriculares tais como excursões à Feira do Livro, visitas aos laboratórios de anatomia, abalos sísmicos, química e física da Universidade de Brasília, visitas a exposições em Centro Culturais, realização de projetos de saída a campo envolvendo conteúdo de vários componentes curriculares; oferta de oficinas de teclado, flauta, violão, coral, dança, robótica e esportes para os educandos; Projeto Empreendedorismo, em fase de implantação, em parceria com o SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, para alunos dos anos finais do ensino fundamental; Jornadas Pedagógicas promovidas pela mantenedora que integra os professores e as equipes técnicas das unidades São Paulo, Tamboré e Brasília em 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, para troca de experiência e capacitação profissional; realização de palestras abordando temas diversos pertinentes à educação, elencados às fls. 32 e 33; patrocínio para participação de profissionais da instituição educacional em congressos e encontros acerca da educação, fl. 33; incentivo à participação do corpo docente em cursos de formação continuada.





Folha nº	-
Processo nº 0410.002007/2010	
RubricaMatrícula:	

8

IV - Modernização de Equipamentos e Instalações:

- Disponibilização de novos recursos tais como: rede wireless em todo o campus; 218 computadores para os setores administrativo e pedagógico; cinco laboratórios de informática com capacidade para atender 155 estudantes simultaneamente; quatro salas equipadas para multimídia; duas salas com lousas interativas; Laboratório de Robótica Educacional; Laboratório de Informática com dez computadores de uso exclusivo dos professores; informatização completa da área administrativa; centro de rádio e televisão para transmissão de vídeo interna (sala de aula) e externa; portal na internet com acesso as atividades diárias dos alunos, tais como agenda, controle de notas, serviços financeiros.

V - Da Realização de atividades que envolvam a Comunidade Escolar:

Realização anual de projetos sociais que incentivam a participação dos estudantes, funcionários, familiares e comunidade no Dia Mackenzie Voluntário, desde 2004, entre esses o Projeto Bolha de Sabão que ocorre ao longo de todo ano letivo nas aulas de laboratório em que os estudantes do ensino médio recolhem óleo comestível utilizado para transformá-lo em sabão em barra, amaciante e detergente e, ao final do ano, doam a instituições carentes; reunião de pais e educadores com a presença da equipe técnica; realização anual da Festa da Família; Volta Mackenzista e Passeio Ciclístico com a participação de pais, alunos, ex-alunos e convidados das famílias mackenzistas; Feira Cultural de cunho pedagógico com tema gerador desenvolvido pelo alunado; Olimpíadas de Matemática, Física, Química e Astrofísica para alunos a partir do 6º ano do ensino fundamental ao ensino médio; FLL- Firts League Lego envolvendo alunos do 1º ao 6º ano do ensino fundamental; premiação em competições, tais como: FLL - Firts League Lego - 1º colocado em 2010; OBR- Olimpíada Brasileira de Robótica – pentacampeão da Liga Brasiliense de Robótica, Bi-Campeão da Olimpíada Brasileira de Robótica e atual campeão nacional; representou o Brasil na Olimpíada Mundial de Robótica na Turquia; foi a Sede da Olimpíada Brasileira de Robótica em 2007, 2010 e 2011; parceria em 2011 com o Movimento Planeta Verde para desenvolvimento de projetos com os alunos; participação efetiva da instituição no movimento "Limpa Brasil – let's do it"; aumento significativo da matrícula demonstrado por meio de quadro evolutivo no período entre 2006 a 2011.

Do Relatório Técnico Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, vale transcrever uma observação pontual acerca dos laboratórios: "[...] apesar de bem equipados e bem planejados para um excelente atendimento aos estudantes, deixavam a desejar por falta de pessoal especializado em sua manutenção." (fl. 74)





Folha nº
Processo nº 0410.002007/2010
RubricaMatrícula:

9

No que tange à avaliação institucional, o Colégio Mackenzie declara no Relatório de Melhorias Qualitativas que:

[...] a avaliação dos docentes ocorre ao final de cada semestre letivo e é feita pela equipe de coordenação.

[...]

Em setembro de 2011, ocorrerá nova avaliação, Institucional, informatizada e de forma mais ampla, em que o docente será avaliado pela equipe de coordenação, pelos alunos e também se autoavaliará. (sic)

Registra-se, após constatação pela Assessoria Técnica deste Colegiado, que a instituição educacional não obteve autorização para o ensino fundamental de nove anos, implantado a partir de 2006, por um equívoco do Parecer nº 76/2006-CEDF, ratificado pela Portaria nº 174/SEDF, de 31 de maio de 2006, que aprovou a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito anos e de nove anos e para o ensino médio, sendo então objeto de aprovação deste parecer, para fins de regularização.

Ainda, a existência de pendências quanto à regularização do prédio da educação infantil, conforme informações sobre a ilegalidade de construções existentes constantes no Laudo de Análise/Vistoria Para Escolas Particulares, às fls. 167 e 168, inviabiliza uma posição favorável à aprovação da ampliação das instalações físicas, e ante estas evidências, este Relator alerta à instituição para que providencie a documentação pertinente e autue processo de acordo com o inciso II do artigo 106 da Resolução nº 1/2009-CEDF.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a partir da data de publicação da portaria oriunda deste parecer até 31 de dezembro de 2013, o Colégio Presbiteriano Mackenzie-Brasília, situado no SHIS QI 5, Chácara 74, Lago Sul-Distrito Federal, mantido pela Instituto Presbiteriano Mackenzie, com sede na Rua Itambé nº 45, Bairro Higienópolis, São Paulo São Paulo;
- b) autorizar, em caráter excepcional, o ensino fundamental de nove anos, 1° ao 9° ano, a partir de 2006;
- c) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional a partir de 28 de maio de 2011 até a data de publicação da portaria oriunda deste parecer;
- d) solicitar ao Colégio Presbiteriano Mackenzie-Brasília que providencie a Licença de Funcionamento que contemple o endereço em que está situado;





Folha n°	
Processo nº 0410.002007/20	10
RubricaMatrícula:	

10

- e) determinar à instituição que autue processo visando à autorização da ampliação de instalações físicas nos termos do inciso II do artigo 106 da Resolução nº 1/2009-CEDF;
- f) advertir a mantenedora do Colégio Presbiteriano Mackenzie-Brasília pelo descumprimento do inciso II do artigo 106 da Resolução nº 1/2009-CEDF;

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 9 de outubro de 2012.

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 9/10/2012

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal